

**PORTARIA Nº. 141/2021,**  
**DE 12 DE MARÇO DE 2021**

*“Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para exercer a função de Orientador Pedagógico, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ**, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII, XIII, XXVIII, e XXXIX, combinado com o art. 107 – inciso II, todos da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Sr. JONES ANDRÉ TAVARES PEREIRA, portador do documento de identificação (RG) nº. 1.798.943 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 930.250.843-91, servidor efetivo da Secretaria Municipal de Educação do Município de João Costa - PI, para exercer a função de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, lotado na Unidade Escolar Viturino Tavares.

**Art. 2º** - Pela designação do cargo descrito no artigo anterior, decorrerá ao nomeado direito de acréscimo de 50% (cinquenta por cento) de gratificação por Condição Especial de Trabalho – CET, prevista no art. 188 da Lei 027/2014, calculado sobre o valor do vencimento inicial.

REDES SOCIAIS



Acompanhe nas redes sociais!

[joaocosta.pi.gov.br](http://joaocosta.pi.gov.br)

[prefeituradejoaocosta](https://www.instagram.com/prefeituradejoaocosta)

[prefeituradejoaocosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoaocosta)

[prefeituramunicipaldejoaocosta](https://www.youtube.com/prefeituramunicipaldejoaocosta)

Prefeitura de João Costa

Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro – 64.765-000 - João Costa – PI.

CNPJ: 01612580/0001-30

Telefone (89) 3486-0122

E-mail: [prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com)

**Art. 3º** - Determinar a Secretaria de Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

**Art. 4º** - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 1º de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 12 de março de 2021.



**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

REDES SOCIAIS



Acompanhe nas redes sociais!

[joacosta.pi.gov.br](http://joacosta.pi.gov.br)

[prefeituradejoacosta](https://www.instagram.com/prefeituradejoacosta)

[prefeituradejoacosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoacosta)

[prefeituramunicipaldejoacosta](https://www.youtube.com/prefeituramunicipaldejoacosta)

**Prefeitura de João Costa**

Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro - 64.765-000 - João Costa - PI.

CNPJ: 01612580/0001-30

Telefone (89) 3486-0122

E-mail: [prefeituramunicipaljoacosta@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaljoacosta@gmail.com)

Id:0047CE4140B44869

Id:1252555E00B6486D



**PORTARIA Nº. 141/2021,  
DE 12 DE MARÇO DE 2021**

*"Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para exercer a função de Orientador Pedagógico, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ**, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII, XIII, XXVIII, e XXXIX, combinado com o art. 107 – inciso II, todos da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Sr. JONES ANDRÉ TAVARES PEREIRA, portador do documento de identificação (RG) n.º. 1.798.943 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob n.º. 930.250.843-91, servidor efetivo da Secretaria Municipal de Educação do Município de João Costa - PI, para exercer a função de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, lotado na Unidade Escolar Viturino Tavares.

**Art. 2º** - Pela designação do cargo descrito no artigo anterior, decorrerá ao nomeado direito de acréscimo de 50% (cinquenta por cento) de gratificação por Condição Especial de Trabalho – CET, prevista no art. 188 da Lei 027/2014, calculado sobre o valor do vencimento inicial.

**Art. 3º** - Determinar a Secretaria de Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

**Art. 4º** - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 1º de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 12 de março de 2021.

  
**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº. 142/2021,  
DE 12 DE MARÇO DE 2021**

*"Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para exercer a função de Orientador Pedagógico, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ**, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII, XIII, XXVIII, e XXXIX, combinado com o art. 107 – inciso II, todos da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Sra. MARIA VALDELICE PEREIRA DOS SANTOS, portador do documento de identificação (RG) n.º. 1283012 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob n.º. 591.464.433-04, servidora efetiva da Secretaria Municipal de Educação do Município de João Costa - PI, para exercer a função de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, lotada na Creche Mãe Ana.

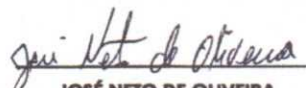
**Art. 2º** - Pela designação do cargo descrito no artigo anterior, decorrerá ao nomeado direito de acréscimo de 50% (cinquenta por cento) de gratificação por Condição Especial de Trabalho – CET, prevista no art. 188 da Lei 027/2014, calculado sobre o valor do vencimento inicial.

**Art. 3º** - Determinar a Secretaria de Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

**Art. 4º** - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 1º de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 12 de março de 2021.

  
**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal